



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 146/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Prestação de serviço de profissional em arbitragem para partidas de futsal organizadas pela CME;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade da contratação de profissional em arbitragem para apitar as partidas de jogos de futsal, organizados pela CME, durante as competições de 2024;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. A prestação deste serviço será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	08	Serv.	Arbitragem de futsal.	R\$ 267,50	R\$ 2.140,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - [Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte]
0027.0812.0021 - [APOIO AO DESPORTO AMADOR]
33390000000000000000 - [Aplicações diretas]
105 189970000180 CME

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE CORREIA PINTO, sob o CNPJ nº 12.625.446/0001-90, com vistas à prestação de serviço de profissional em arbitragem para partidas de futsal organizadas pela CME, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 14 de junho de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**